



# Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 030/2010

5047  
28 14/10  
ML

PROTOCOLISTA

**AUTORIZA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL; PERMITE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o acréscimo de mais 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, passando para 03 (três), visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, de 01 (um) servidor para o cargo de Assistente Social, observada a listagem do concurso público em vigor, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 01 de abril de 2010 e término em 30 de julho de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

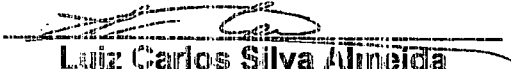
**Art. 3º** - As despesas com a presente lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

13001.0412200022.121 -- Manutenção das atividades da Secretaria de Ação Social.

331900400000 -- Contratação por tempo determinado

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da C.M. M, 08 de abril de 2010.

  
Luiz Carlos Silva Almeida  
Presidente da C.M.M.